



Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura.

**Edital N°057 /2021**  
**Contratação de Consultor Modalidade PRODUTO**  
**PROJETO OEI/BRA/19-001**

A OEI - Organização dos Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura, no âmbito do Projeto OEI/BRA/19-001, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará contratação de pessoa física na modalidade produto, conforme descrito a seguir:

**Perfil - Consultor Especialista em Fiscalização**

**Qualificação 1:** É obrigatório que possua, no mínimo, graduação na área das Ciências Sociais Aplicadas, em cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação.

**Qualificação 2:** É obrigatório que possua no mínimo 5 (cinco) anos de experiência atuando em atividades relacionadas com gestão pública ou fiscalização de contratos no setor público. É desejável que possua experiência relacionada com assessoria jurídica na área da educação pública.

No de Vagas 01 (um). Local de trabalho: São Paulo

*Os interessados deverão encaminhar os currículos para o e-mail: [ugp@educacao.sp.gov.br](mailto:ugp@educacao.sp.gov.br), conforme modelo de currículo padrão. Respeitando o prazo estabelecido, período de 27-04-2021 a 06-05-2021. No campo assunto deverá constar o código do Projeto, o número do Edital e o Perfil. Serão desconsiderados os currículos remetidos em desacordo com estas exigências e/ou fora do prazo estipulado no Edital. O modelo padrão de currículo e o termo de referência completo para a vaga estão disponíveis em: <https://oei.int/pt/escritorios/brasil/contratacoes> e <https://www.educacao.sp.gov.br/publicacoes/>.*

Em atenção às disposições do Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004 é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional. A qualquer tempo, os presentes editais poderão ser alterados, revogados ou anulados, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação Nacional do Projeto, seja por interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique em direitos a indenização e ou reclamação de qualquer natureza. Estas contratações serão efetuadas mediante processo seletivo simplificado (análise de currículo e entrevista), a ser realizado com currículos válidos e maior pontuação, sendo exigida, destes profissionais, a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com os trabalhos a serem executados.